

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL EM SERGIPE**

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgãos/ Entidade Proponente: Associação Comunitária Amigos de Japoatã		CNPJ: 21.142.899/0001-57		
Endereço: Rua Antônio Dórea, 160				
Cidade: Japoatã	U.F. Sergipe	CEP: 49.950-000	DDD/telefone	79 9 999675924
Nome do Responsável: Rafael Almeida Ferreira		CPF: 792.050.975-00		
C.I./Órgão Expedidor: 3043789-0 SSP/SE		Cargo:	Função:	Matrícula
Endereço:				

2- OUTROS PARTICIPES

Órgãos/ Entidade Aceitante: Departamento Nacional de Obras Contra Seca		CNPJ:00043711/0012-04		
Endereço: Rua Governador Paulo Barreto de Menezes, 366				
Cidade: Aracaju	U.F.: SE	CEP:		
Nome do Responsável: Luciano Gois Paul		CPF:01061819477		
Esfera Administrativa: Federal		Cargo: Coordenador Estadual de Sergipe		

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início Manhã	Término Tarde
Apoio a pequenos agricultores rurais da agricultura familiar.		
Identificação do Objeto		
Desenvolvimento de ações de apoio aos pequenos agricultores da agricultura familiar de comunidades/povoados do Município de Japoatã/SE, visando maior eficiência e produtividade do sistema produtivo agrícola e em consequência a melhoria na qualidade de vida da população, sobretudo, no período das secas.		

Justificativa da Proposição

O atual sistema de cultivo é a agricultura de subsistência, que produz alimentos suficiente apenas para as necessidades do proprietário da terra e sua família; utiliza o sistema extensivo, com técnicas de mão de obra, acarretando um baixo índice de produtividade.

A implantação do projeto é perfeitamente justificada, pois a utilização da máquina agrícola a ser disponibilizada pelo DNOCS proporcionará maior eficiência e qualidade no sistema produtivo. Com isso, haverá o aumento na produção de alimentos básicos, principalmente, nos períodos de escassez de chuvas, para o preparo das terras dos pequenos produtores.

Com o aumento na produção de grãos como feijão e milho entre outros, as famílias terão uma melhoria na sua qualidade de vida, já que ocorrerá aumento de renda com a venda dos produtos agrícolas excedentes.

A execução do objeto proposto terá um alcance social considerável, pois em torno de 209 famílias, 836 pessoas passarão a ser beneficiadas no interior do Município de Japoatã, bem como 209 pequenos agricultores da região, além de garantir uma melhor produtividade de cultivo.

Obrigações dos Partícipes

O DNOCS unicamente vai disponibilizar os bens para, em conjunto com a Associação, permitir o atingimento do objeto do Acordo que deve se encontrar no rol de suas atribuições institucionais.

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir este plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, do artigo 43, do Decreto n. 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Acordo de Cooperação, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

A **Associação Comunitária Amigos de Japoatã** assume inteira responsabilidade, durante a vigência do Acordo, por danos e prejuízos causados ao DNOCS e por todas e quaisquer reclamações decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais a pessoas, materiais, coisas, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas nas atividades que possam surgir conseqüentes do acordo.

O Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas, o Plano de Trabalho e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado ao Proponente utilizar os bens disponibilizados pelo DNOCS para finalidade alheia ao objeto da parceria.

4- LOCALIDADES BENEFICIADAS

RELAÇÃO DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
A SEREM BENEFICIADAS COM O TRATOR E IMPLEMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO
DNOCS PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE JAPOATÃ.

LOCALIDADE	UNID.	QUANT.	FAMÍLIAS ATENDIDAS	HAB.
ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES	tarafa	100	20	80
POVOADO LADEIRAS	tarafa	70	23	92
POVOADO PROJETO LADEIRINHAS A	tarafa	100	33	132
POVOADO PROJETO LADEIRINHAS B, MALHADAS, USINA, ESTIVA DOS PAUS, PIAUI DE BAIXO, PIAUI DE CIMA E TAPERA	tarafa	60	16	64
POVOADO CARRO QUEBRADO, TRES CANCELAS, PINGA.	tarafa	65	16	64
POVOADO ESPINHEIRO, AROEIRAS E ASSENTAMENTO MARIA LINDAURA	tarafa	150	30	120
POVOADO POXIM MORROS, BARROÇÃO E SÍTIOS NOVOS	tarafa	100	25	100
POVOADO POROROCA	tarafa	30	10	40
POVOADO TATU	tarafa	80	20	80
POVOADO CURRAIS, MASSARANDUBA	tarafa	50	16	64
TOTALS		715	209	836

5- METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta (mensuráveis)	12 MESES	NEXO	DESCRIÇÃO DAS METAS	INDICADORES
I	Aumentar a produção agrícola das famílias atingidas em torno de 70%, provocando a policultura e agricultura de subsistência;	Com o trator e implementos pretendidos facilitarão no enfrentamento do período de estiagem com a preparação adequada	Manejo mecanizado	Melhora na qualidade de vida das famílias assistidas; Aumento do poder aquisitivo das famílias e bens e equipamentos; Melhora nas condições de moradia das famílias; Diminuição do estado de extrema pobreza;

II	Diminuição do custo de mão de obra agrícola em torno de 70% com aração, gradação e plantação;	Capacidade e para o pequeno produtor investir em outras frentes de produção.	Manejo mecanizado a baixo custo e investimentos em outras frentes produtivas.	Aumento da capacidade produtiva em períodos de estiagem.
III	Valorização e expansão da agricultura familiar das comunidades: Assentamento Margarida Alves, Povoado Ladeiras, Povoado Projeto Ladeiras A, povoado Projeto Ladeiras B, Malhadas, Usina Santana, Estiva dos Paus, Piauí de baixo, Tapera, Piauí de cima, povoado Carro Quebrado, Três Cancelas, Pinga, povoado Espinheiro, povoado Aroeiras, Assentamento Maria Lindaura, povoado Poxim, Morros, Barrocão, Sítios novos, povoado Pororoca, povoado Tatu, povoado Currais, Massaranduba.	Atingimento total dos associados contemplando de forma isonômica	Atendimento ao cronograma previamente solicitado pelos membros da OSC.	Mapa de abrangência dos associados.
IV	Aumento das lavouras de milho em torno de 50% e feijão de 40%;	Ampliação de monocultura para policultura.	Maior abrangência na venda dos cultivos.	Aquisições pela OSC de outras sementes a serem cultivadas para repasse aos associados.
V	Auxílio no preparo do solo ajudando a mover as camadas mais compactas para que haja mais luz solar e, conseqüentemente mais nutrientes na terra;	Renovação do solo para melhor aproveitamento e produção.	Ampliação das áreas de cultivo.	Maior produtividade pelos associados.

6 - ETAPAS DE EXECUÇÃO

FASE/ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
	1. Envio de Solicitação ao DNOCS 2. Envio de Documentação do Solicitante 3. Cadastro e Regularidade do Solicitante 4. Assinatura do Acordo de Cooperação 5. Assinatura do Termo de Entrega e Recebimento 6. Entrega e Recebimento 7. Executar os serviços disponibilizados	APDOU	APDOU + 360 DIAS

7 - DO PRAZO

12 meses; podendo ser renovado por mais 12 meses

8 - DIAGNÓSTICO/ABRANGÊNCIA

- DIAGNÓSTICO:

A Associação Comunitária Amigos de Japoatã, Japoatã/SE prestará auxílio a aproximadamente 200 famílias, dos Povoados, do Município de Japoatã. O Acordo de Cooperação a ser celebrado terá como objetivo a melhoria da produtividade e maior eficiência do sistema produtivo agrícola, a fim de melhorar significativamente a qualidade de vida da população a ser beneficiada, principalmente, no período das secas.

- ABRANGÊNCIA:

Os serviços a serem prestados pelo trator e implementos a serem disponibilizados atenderão diretamente os Povoados de: Assentamento Margarida Alves, Povoado Ladeiras, Povoado Projeto Ladeiras A, povoado Projeto Ladeiras B (maladas, usina, estiva dos paus, piauí de baixo e de cima) povoado Carro Quebrado (três cancelas e pinga), povoado Espinheiro, povoado Aroeiras, povoado Poxim (morros, barrocão e sítios novos), povoado Pororoca, povoado Tatu e povoado Currais/Massaranduba, totalizando um total de 200 famílias beneficiadas com a melhoria na execução das atividades agrícolas da região.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

Não há plano de aplicação de recursos financeiros, por se tratar de cooperação com equipamentos e materiais permanentes.

10 - CONTRAPARTIDA

Não há contrapartida.

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há cronograma de desembolso.

12 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Ministério do Desenvolvimento Regional / Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho, quando couber.

Japoatã/SE, 13 de Maio de 2022.

Associação Comunitária Amigos de Japoatã
Presidente